

LEI Nº 074/90

**DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1.990.
SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

URBANOS

DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS

- Obras e instalações – Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do artigo anterior, serão cobertos com os recursos constantes no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 1.990.

Registre-se e Afixe-se

ROBERTO A KRAUSE
Secret. Geral

GILBERTO JOÃO BRISOT
Pref. Municipal